

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO Nº 110 / 2024 GOINFRA/GI-GELIC-13150

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO Nº 75/2023-GELIC

SUMÁRIO

[DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS](#)

[DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO](#)

[DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES](#)

[DAS EMPRESAS CONSORCIADAS](#)

[DA HABILITAÇÃO JURÍDICA](#)

[DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA](#)

[DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA](#)

[DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA](#)

[DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES](#)

[CONCLUSÃO](#)

OBJETO: OBRA DE DUPLICAÇÃO DE RODOVIA, INCLUINDO A REABILITAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PASSARELAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA GO-139, TRECHO: ENTR. GO-217 (PIRACANJUBA) / ENTR. GO-213 (CALDAS NOVAS).

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. No dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, foi iniciada a sessão pública referente à Concorrência CO nº 075/2023-GELIC. Na data e hora marcada para o evento, as empresas **1. PAVIENGE ENGENHARIA LTDA; 2. CONSÓRCIO GO-139 (INSTTALE ENGENHARIA LTDA e PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA); 3. CONSÓRCIO PIRACANJUBA (SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA., GOIÁS CONSTRUTORA LTDA. e GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA); 4. CONSÓRCIO CAIAPÓ-MME (CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. e MULTI MODAL ESTRATÉGIA MME LTDA-EPP); 5. RENEIA INFRAESTRUTURA; 6. CONTEK ENGENHARIA SA; 7. CONSTRUTORA CENTRO LESTE; 8. HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA; 9. CONSTRUTORA MILÃO; 10. DESTESA**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 11. CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA., arcaram presença, submetendo seus envelopes para participação no processo licitatório. Os documentos de habilitação, apresentados também em formato digital, foram devidamente anexados aos autos, conforme evidenciado pelos documentos (56399621, 56399609, 56399642, 56399680, 56399668, 56399719, 56399738, 56399744, 56399767, 56399748, 56399773, 56399782, 56399806 56399782, 56405342, 56405381, 56405391, 56405424, 56405446). Tais documentos serão minuciosamente analisados no contexto do presente relatório.

1.2. Durante a análise de habilitação, verificou-se a presença das empresas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no portal www.portaltransparencia.gov.br/ceis, conforme o item 03.02-g do edital, quando os efeitos da punição alcançam o Estado de Goiás. O resultado dessa verificação está documentado no "Anexo Certidões CEIS (SEI nº 56795799)", e não foram identificadas restrições para as licitantes mencionadas.

1.3. A ordem de análise dos itens de habilitação, apresentados neste relatório, seguirá a do capítulo 4 (Da documentação de habilitação) do presente edital.

2. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. A Habilitação representa uma etapa crucial em processos de licitação, sendo essencial para o êxito do licitante. Não atender às exigências estipuladas na Lei 8.666/93 e no edital, tanto em termos de documentação quanto de condições, resulta na impossibilidade de ser declarado vencedor, mesmo que o preço oferecido seja o mais competitivo.

2.2. Nesse sentido, o edital, em seu capítulo 4, trouxe as condições necessárias para habilitação, as quais as licitantes deverão atender, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, nos seguintes termos:

"04.01 - Para a habilitação dos interessados na licitação exigir-se-ão, exclusivamente, documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, bem como a declaração de não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos."

2.3. Nesse contexto, procederemos à avaliação das documentações das empresas concorrentes, observando rigorosamente as condições estipuladas no edital de Concorrência nº 075/2023-GELIC. A análise abrangerá os aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnicos e econômico-financeiros.

3. DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES

3.1. Nesta etapa será avaliado os critérios referente à

3.1.1. Habilitação Jurídica;

3.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- 3.1.3. Habilitação Técnica;
- 3.1.4. Habilitação Econômico-Financeira; e
- 3.1.5. Declarações Complementares.
- 3.2. Toda a análise será feita em estrita vinculação ao edital, em especial ao seu item 4.

4.

DAS EMPRESAS CONSORCIADAS

- 4.1. O item 03.03 do edital estabelece as regras de participação de consórcio nos seguintes termos:

"**03.03** - Será permitida a participação de consórcio, observadas as seguintes normas:

03.03.01 comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

03.03.02 indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

03.03.03 admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

03.03.04 impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

03.03.05 responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

03.03.06 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item **03.03.01**;

03.03.07 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

03.03.08 As empresas consorciadas deverão apresentar, além dos dispostos nos itens acima, também o disposto no item **04.2 a 04.7** do Edital

03.03.09 Serão permitidos consórcios com no máximo 03 (três) empresas."

- 4.2. Assim, será avaliado adicionalmente, para as empresas consorciadas, as regras estabelecidas no item acima citado.
- 4.3. Os seguintes consórcio participam da presente licitação:

CONSÓRCIO	EMPRESAS	PARTICIPAÇÃO
CONSÓRCIO GO-139	INSTTALE ENGENHARIA LTDA (<i>líder</i>)	99,00%
	PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	01,00%

CONSÓRCIO	EMPRESAS	PARTICIPAÇÃO
CONSÓRCIO PIRACANJUBA	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA (<i>líder</i>)	35,00%
	GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	30,00%
	GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA	30,00%
CONSÓRCIO CAIAPÓ-MME	CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA (<i>líder</i>)	75,00%
	MULTI MODAL ESTRATÉGIA MME LTDA-EPP	25,00%

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. Neste quesito será avaliado a documentação das empresas participantes quanto aos aspectos jurídicos de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.02.

04.02.01 – cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is)			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56399621	07	ATENDE
INSTTALE ENGENHARIA LTDA	56399642	20/21	ATENDE
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	56399642	23/25	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	56399668	12/13	ATENDE
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	56399668	14/15	ATENDE
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA	56399668	16/19	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56399738	11/12	ATENDE
MULTI MODAL ESTRATÉGIA MME LTDA-EPP	56399738	39/40	ATENDE
RENEA INFRAESTRUTURA	56399744	10	ATENDE
CONTEK ENGENHARIA SA	56399782	08/10	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE	56405342	07	ATENDE
HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	56405381	07	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO	56405391	07/08	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56405424	-	ATENDE
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	56405446	13/14	ATENDE

5.2. Todas as participantes apresentaram as cédulas de identificação dos seus representantes legais. Isto posto, quanto ao item 04.02.01, as licitantes apresentaram suas documentações em conformidade ao edital.

04.02.02 – registro comercial, no caso de empresário individual; no caso de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis; em se tratando de sociedade simples, ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas			
04.02.02.01 – em se tratando de sociedades por ações, é imprescindível a documentação de eleição dos seus administradores;			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56399621	08/17	ATENDE
INSTTALE ENGENHARIA LTDA	56399642	30/44	ATENDE
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	56399642	46/58	ATENDE

04.02.02 – registro comercial, no caso de empresário individual; no caso de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis; em se tratando de sociedade simples, ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas

04.02.02.01 – em se tratando de sociedades por ações, é imprescindível a documentação de eleição dos seus administradores;

SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	56399668	20/28	ATENDE
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	56399668	29/36	ATENDE
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA	56399668	37/43	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56399738	13/38	ATENDE
MULTI MODAL ESTRATÉGIA MME LTDA-EPP	56399738	41/54	ATENDE
RENEA INFRAESTRUTURA	56399744	15/144	ATENDE
CONTEK ENGENHARIA SA	56399782	03/07	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE	56405342	09/18	ATENDE
HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	56405381	11/16	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO	56405391	09/14	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56405424	-	ATENDE
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	56405446	16/33	ATENDE

5.3. Conforme evidenciado nos documentos das empresas, todas as concorrentes forneceram seus atos constitutivos, devidamente registrados nos órgãos competentes, em total conformidade com o edital. Logo, concluímos que todas as participantes satisfazem as condições de habilitação jurídica estabelecidas, estando assim habilitadas nesse aspecto específico.

6. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1. A regularidade fiscal significa que o licitante encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço bem como a justiça do trabalho. Assim, neste quesito, será analisado a regularidade das empresas participantes quantos aos aspectos fiscais e trabalhistas em estrita observância aos termos do item 04.03 do edital.

04.03.01- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)			
EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	STATUS
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56399621	22	ATENDE
INSTTALE ENGENHARIA LTDA	56399642	70	ATENDE
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	56399642	73	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	56399668	55	ATENDE
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	56399668	57	ATENDE
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA	56399668	59	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56399738	61	ATENDE
MULTI MODAL ESTRATÉGIA MME LTDA-EPP	56399738	62	ATENDE
RENEA INFRAESTRUTURA	56399767	01	ATENDE
CONTEK ENGENHARIA SA	56399782	14	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE	56405342	25	ATENDE
HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	56405381	21	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO	56405391	17	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56405424	-	ATENDE
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	56405446	50	ATENDE

6.2. Ao analisar os documentos das empresas, verificamos que todas forneceram seus Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJ), confirmando que as participantes estão envolvidas em atividades compatíveis com o objeto da licitação. É relevante notar que, conforme a documentação apresentada, as situações cadastrais das licitantes permanecem ativas perante a Receita Federal.

04.03.02- Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme disposto no inciso II do art. 29 da Lei 8.666/93

EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	STATUS
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56399621	24	ATENDE
INSTTALE ENGENHARIA LTDA	56399642	76	ATENDE
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	56399642	84	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	56399668	61	ATENDE
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	56399668	62	ATENDE
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA	56399668	63	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56399738	63	ATENDE
MULTI MODAL ESTRATÉGIA MME LTDA-EPP	56399738	65	ATENDE
RENEA INFRAESTRUTURA	56399767	04/07	ATENDE
CONTEK ENGENHARIA SA	56399782	15	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE	56405342	27	ATENDE
HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	56405381	22	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO	56405391	18	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56405424	-	ATENDE
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	56405446	50	ATENDE

04.03.03- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

04.03.03.01- As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.

EMPRESA	DOC. SEI Nº.	CERTIDÕES			SITUAÇÃO*
		FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56399621	P. 27	P. 28	P. 29	REGULARES
INSTTALE ENGENHARIA LTDA	56399642	P. 87	P. 92 e 103	P. 97	REGULARES
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	56399642	P. 89	P. 94 e 105	P. 100	REGULARES
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	56399668	P. 67	P. 70	P. 73/74	REGULARES
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	56399668	P. 68	P. 71	P. 75/76	REGULARES
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA	56399668	P. 69	P. 72	P. 77/78	REGULARES
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56399738	P. 71	P. 67	P. 73	REGULARES
MULTI MODAL ESTRATÉGIA MME LTDA-EPP	56399738	P. 72	P. 70	P. 74	REGULARES
RENEA INFRAESTRUTURA	56399767	P. 20	P. 09/10	P. 15/16	REGULARES
CONTEK ENGENHARIA SA	56399782	P. 17	P. 18 e 20	P. 19	REGULARES
CONSTRUTORA CENTRO LESTE	56405342	P. 29	P. 31	P. 33	REGULARES
HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	56405381	P. 23	P. 25/27 e 29	P. 25/27	REGULARES
CONSTRUTORA MILÃO	56405391	P. 21	P. 22	P. 23	REGULARES
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56405424	P. -	P. -	P. -	REGULARES
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	56405446	P. 59	P. 60/61 e 68	P. 62/65	REGULARES

***REGULAR:** Certidão válida ao tempo da sessão de realização da licitação e sem pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.

04.03.03- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

04.03.03.01- As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.

***IRREGULAR:** Certidão vencidas ao tempo da sessão de realização da licitação e/ou com pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos

6.3. Conforme constatado as licitantes atenderam o quesito 04.03.03, pois comprovaram estar, na data da abertura do certame, regulares perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal.

04.03.04- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

04.03.04.01- A prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) poderá ser demonstrada pela Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, desde que no corpo da CND conste expressamente esta condição.

EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO*	STATUS
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56399621	P. 30	REGULAR	ATENDE
INSTTALE ENGENHARIA LTDA	56399642	P. 108	REGULAR	ATENDE
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	56399642	P. 110	REGULAR	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	56399668	P. 79	REGULAR	ATENDE
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	56399668	P. 80	REGULAR	ATENDE
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA	56399668	P. 81	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56399738	P. 75	REGULAR	ATENDE
MULTI MODAL ESTRATÉGIA MME LTDA-EPP	56399738	P. 76	REGULAR	ATENDE
RENEA INFRAESTRUTURA	56399767	P. 18	REGULAR	ATENDE
CONTEK ENGENHARIA SA	56399782	P. 21	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE	56405342	P. 35	REGULAR	ATENDE
HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	56405381	P. 32	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO	56405391	P. 24	REGULAR	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56405424	P. -	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	56405446	P. 72	REGULAR	ATENDE

***REGULAR:** Certidão válida ao tempo da sessão de realização da licitação e sem pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.

***IRREGULAR:** Certidão vencidas ao tempo da sessão de realização da licitação e/ou com pendências, de qualquer natureza, junto à CEF

6.4. Das análises das documentações, constatamos que todas as licitantes encontram-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

04.03.05- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO*	STATUS
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56399621	31	REGULAR	ATENDE
INSTTALE ENGENHARIA LTDA	56399642	113	REGULAR	ATENDE
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	56399642	115	REGULAR	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	56399668	82	REGULAR	ATENDE
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	56399668	83	REGULAR	ATENDE
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA	56399668	84	REGULAR	ATENDE

04.03.05- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).				
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56399738	77	REGULAR	ATENDE
MULTI MODAL ESTRATÉGIA MME LTDA-EPP	56399738	78	REGULAR	ATENDE
RENEA INFRAESTRUTURA	56399767	22	REGULAR	ATENDE
CONTEK ENGENHARIA SA	56399782	22	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE	56405342	37	REGULAR	ATENDE
HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	56405381	35	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO	56405391	25	REGULAR	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56405424	-	REGULAR	ATENDE
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	56405446	74	REGULAR	ATENDE
*REGULAR: Certidão válida ao tempo da sessão de realização da licitação e sem pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.				
*IRREGULAR: Certidão vencidas ao tempo da sessão de realização da licitação e/ou com pendências, de qualquer natureza, junto à Justiça do Trabalho.				

6.5. Verificamos também, por meio das certidões negativas de débitos trabalhistas, que todas as concorrentes estão regulares perante a justiça do trabalho. Assim, entendemos que todas as empresas cumprem na íntegra o item 04.03 do edital.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A qualificação técnica refere-se aos requisitos profissionais que o licitante apresenta para executar o objeto da licitação, podendo ser genéricos, específicos e operativos. É fundamental que o licitante demonstre capacidade e qualificação técnica durante o certame, geralmente por meio de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por órgãos governamentais ou empresas privadas. Estes atestados devem conter informações claras, incluindo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado.

7.2. É importante destacar que os atestados apresentados pelas licitantes foram analisados pela Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR, conforme solicitado pelo despacho nº 147/2024 (56406909). A DOR examinou os documentos anexados aos autos e emitiu parecer denominado "Relatório de Análise de Atestados técnicos (56806134)" e referendado pelo despacho n.º 379/2024 (56588300). Dessa forma, o resultado final referente à qualificação técnica está resumido no quadro abaixo:

Comprovação da capacitação técnico Profissional e Operacional			
04.04.02- Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto da licitação, de complexidade equivalente ou superior, sendo consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo, para fins desta licitação, a comprovação de execução dos serviços descritos no ANEXO I, desconsiderando, no entanto, as quantidades mínimas exigidas.			
04.04.04- Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância. Os serviços deverão estar explicitados conforme constante no quadro de quantidades mínimas, descritas no ANEXO I.			
EMPRESA	PROFISSIONAL	OPERACIONAL	SITUAÇÃO
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	ATENDE	NÃO ATENDE ¹	NÃO CAPACITADA

04.04.02- Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (**CAT**), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto da licitação, de complexidade equivalente ou superior, sendo consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo, para fins desta licitação, a comprovação de execução dos serviços descritos no ANEXO I, desconsiderando, no entanto, as quantidades mínimas exigidas.

04.04.04- Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância. Os serviços deverão estar explicitados conforme constante no quadro de quantidades mínimas, descritas no ANEXO I.

CONSÓRCIO GO-139	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO CAPACITADA ²
CONSÓRCIO PIRACANJUBA	ATENDE	ATENDE	CAPACITADA
CONSÓRCIO CAIAPÓ-MME	ATENDE	ATENDE	CAPACITADA
RENEA INFRAESTRUTURA	ATENDE	ATENDE	CAPACITADA
CONTEK ENGENHARIA SA	ATENDE	NÃO ATENDE ³	NÃO CAPACITADA
CONSTRUTORA CENTRO LESTE	ATENDE	NÃO ATENDE ⁴	NÃO CAPACITADA
HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	ATENDE	NÃO ATENDE ⁵	NÃO CAPACITADA
CONSTRUTORA MILÃO	ATENDE	NÃO ATENDE ⁶	NÃO CAPACITADA
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO CAPACITADA ⁷
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	ATENDE	ATENDE	CAPACITADA

7.3. ¹PAVIENGE ENGENHARIA LTDA não comprovou a execução de obras rodoviárias de duplicação ou duplicação com restauração ou implantação.

7.4. ²CONSÓRCIO GO-139 Não comprovou sua qualificação técnica profissional. Quanto à qualificação técnico-operacional a licitante não comprovou os serviços de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ bem como a execução de obras rodoviárias de duplicação ou duplicação com restauração ou implantação.

7.5. ³CONTEK ENGENHARIA SA não comprovou, no quantitativo mínimo exigido, a execução dos serviços de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ.

7.6. ⁴CONSTRUTORA CENTRO LESTE não comprovou, no quantitativo mínimo exigido, a execução dos serviços de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ e execução de Obras de Artes Especiais (OAEs).

7.7. ⁵HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA não comprovou, no quantitativo mínimo exigido, a execução dos serviços de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ e tampouco a execução de obras rodoviárias de duplicação ou duplicação com restauração ou implantação.

7.8. ⁶CONSTRUTORA MILÃO não comprovou, no quantitativo mínimo exigido, a execução dos serviços de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ.

7.9. ⁷DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Não comprovou sua qualificação técnica profissional. Quanto à qualificação técnico-operacional a licitante não comprovou ter executado, nos

quantitativos mínimos, os serviços de Obras de Artes Especiais (OAEs), bem como a execução de obras rodoviárias de restauração com duplicação ou reabilitação estrutural de rodovias.

8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

8.1. A comprovação da qualificação econômica-financeira da empresa tem o objetivo de garantir ao órgão licitante que os produtos ou serviços serão fornecidos/prestados, já que o vencedor da licitação terá, em tese, capacidade para cumprir com o contrato. Assim, neste quesito, será analisado a habilitação das empresas quanto aos aspectos econômico-financeira de cada uma, os quais comprovem a boa situação das concorrentes capazes de suportar o objeto contratado, em estrita observância aos termos do edital, em especial ao item 04.05. Serão avaliados os seguintes componentes:

- I - Exigência de Certidão Negativa de Falência, Concordata e de Recuperação judicial;
- II - Patrimônio Líquido mínimo até o limite de 10% do valor total orçado; e
- III - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

04.05.01- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da Justiça do domicílio da sede da empresa, com data não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega das propostas.

04.05.01.01 – A empresa em recuperação judicial deve anexar documentação suficiente que seja capaz de demonstrar que tem condições de suportar os custos da execução do contrato.

EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	VALIDADE	SITUAÇÃO
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56399609	13/20	21/02/2024	ATENDE
INSTTALE ENGENHARIA LTDA	56399680	107	11/02/2024	ATENDE
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	56399680	109	04/02/2024	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	56399719	47/56	10/02/2024	ATENDE
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	56399719	57/58	09/02/2024	ATENDE
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA	56399719	59/68	14/02/2024	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56399738	175/194	10/02/2024	ATENDE
MULTI MODAL ESTRATÉGIA MME LTDA-EPP	56399738	195/196	10/02/2024	ATENDE
RENEA INFRAESTRUTURA	56399773	23	17/02/2024	ATENDE
CONTEK ENGENHARIA SA	56399806	16/17	23/02/2024	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE	56405342	126	28/02/2024	ATENDE
HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	56405381	193	29/02/2024	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO	56405391	103/106	16/02/2024	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56405424	-	22/02/2024	ATENDE
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	56405446	174	25/02/2024	ATENDE

OBS: as certidões que não apresentarem data de validade serão consideradas como válidas por 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição, conforme item 04.09.01 do edital.

8.2. Confirmamos que todas as empresas forneceram certidões emitidas pelo distribuidor da Justiça do respectivo domicílio, indicando a inexistência de ações relacionadas a falência, concordata e recuperação judicial contra essas empresas. Assim, todas atenderam integralmente às exigências do edital conforme o item 04.05.01.

04.05.02- Comprovação de capital social ou patrimônio líquido conforme especificado no **ANEXO I**. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais, de acordo com os §§ 2º e 3º, art. 31, da Lei nº 8.666/93.

PATRIMÔNIO LÍQUIDOS MÍNIMOS EXIGIDOS:

R\$ 20.539.475,43 (vinte milhões, quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Sendo:

CS: CAPITAL SOCIAL

PL: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	VALORES COMPROVADOS (R\$)	SITUAÇÃO
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56399609	59	PL = 41.646.655,57	ATENDE
INSTTALE ENGENHARIA LTDA	56399680	139	PL = 199.754.613,76	ATENDE
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	56399680	158	PL = 14.212.483,29	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	56399719	91	PL = 41.935.611,99	ATENDE
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	56399719	106	PL = 43.595.744,99	ATENDE
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA	56399719	123	PL = 88.053.004,30	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56399738	198	PL = 212.623.189,38	ATENDE
MULTI MODAL ESTRATÉGIA MME LTDA-EPP	56399738	203	PL = 5.594.577,63	ATENDE
RENEA INFRAESTRUTURA	56399773	25	PL =154.316.673,40	ATENDE
CONTEK ENGENHARIA SA	56399806	68	PL = 33.174.053,03	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE	56405342	134	PL = 35.026.741,79	ATENDE
HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	56405381	229	PL = 50.123.971,66	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO	56405391	112	PL = 31.578.215,59	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56405424	-	PL = 87.731.060,43	ATENDE
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	56405446	196	PL = 261.698.731,41	ATENDE

8.3. Constatamos que as licitantes possuem patrimônio líquido compatíveis com o mínimo exigido no edital.

04.05.03- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

04.05.03.01- Os documentos solicitados no item **04.05.03** devem ser retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para as empresas que não são obrigadas a apresentar as demonstrações contábeis pelo SPED, deve ser anexada à documentação econômico-financeira da licitante documento que comprove tal situação.

EMPRESA	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56399609	50/60	ATENDE
INSTTALE ENGENHARIA LTDA	56399680	132/141	ATENDE
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	56399680	144/166	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	56399719	78/93	ATENDE
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	56399719	94/109	ATENDE
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA	56399719	110/124	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56399738	198/202	ATENDE
MULTI MODAL ESTRATÉGIA MME LTDA-EPP	56399738	203/208	ATENDE

04.05.03- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

04.05.03.01- Os documentos solicitados no item **04.05.03** devem ser retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para as empresas que não são obrigadas a apresentar as demonstrações contábeis pelo SPED, deve ser anexada à documentação econômico-financeira da licitante documento que comprove tal situação.

RENEA INFRAESTRUTURA	56399773	25/33	ATENDE
CONTEK ENGENHARIA SA	56399806	27/99	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE	56405342	131/143	ATENDE
HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	56405381	208/234	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO	56405391	107/115	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56405424	-	ATENDE
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	56405446	190/206	ATENDE

9. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Neste quesito será analisado a habilitação das empresas participantes quantos aspectos formais de conformidade aos termos exigidos pelo contratante em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.06.

04.06.01- Carta da empresa licitante, assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

04.06.01.01- Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela GOINFRA;

04.06.01.02- Que executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela GOINFRA, que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.

04.06.01.03- Que apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;

04.06.01.03.01- Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização;

04.06.01.04- Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

04.06.01.05- Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

04.06.01.06- Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) *no Edital*.

EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56399609	64	ATENDE
INSTTALE ENGENHARIA LTDA	56399680	175/176	ATENDE
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	56399680	178	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	56399719	126	ATENDE
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	56399719	127	ATENDE
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA	56399719	128	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56399738	209	ATENDE
MULTI MODAL ESTRATÉGIA MME LTDA-EPP	56399738	209	ATENDE
RENEA INFRAESTRUTURA	56399773	44	ATENDE
CONTEK ENGENHARIA SA	56399806	100	ATENDE

CONSTRUTORA CENTRO LESTE	56405342	153	ATENDE
HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	56405381	236	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO	56405391	118/119	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56405424	-	ATENDE
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	56405446	218/219	ATENDE

9.2. A empresa Campos e Valente não apresentou declaração afirmando ciência dos termos e condições do edital, conforme estabelecido no item 04.06.01.

04.07.01 – Declaração firmada pelos licitantes, relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no **ANEXO III**.

EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	56399609	63	ATENDE
INSTTALE ENGENHARIA LTDA	56399680	181	ATENDE
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	56399680	183	ATENDE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	56399719	130	ATENDE
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	56399719	131	ATENDE
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA	56399719	132	ATENDE
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	56399738	210	ATENDE
MULTI MODAL ESTRATÉGIA MME LTDA-EPP	56399738	210	ATENDE
RENEA INFRAESTRUTURA	56399773	46	ATENDE
CONTEK ENGENHARIA SA	56399806	101	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE	56405342	155	ATENDE
HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	56405381	237	ATENDE
CONSTRUTORA MILÃO	56405391	121	ATENDE
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56405424	-	ATENDE
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	56405446	222	ATENDE

04.08.01 – Declaração firmada pelo licitante, assinada por representante legal, se desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo apresentado no ANEXO III.

04.08.02 – Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar nº 123/06, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, junto aos seus documentos de habilitação:

04.08.02.01 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da licitação, comprovando a categoria registrada.

04.08.03 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar *toda a documentação exigida pelo Edital, em consonância com os arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006*.

EMPRESA	ME OU EPP?	STATUS
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	NÃO	-
INSTTALE ENGENHARIA LTDA	NÃO	-
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	NÃO	-
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	NÃO	-
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA	NÃO	-
GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA	NÃO	-
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	NÃO	-
MULTI MODAL ESTRATÉGIA MME LTDA-EPP	NÃO	-

04.08.01 – Declaração firmada pelo licitante, assinada por representante legal, se desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo apresentado no ANEXO III.

04.08.02 – Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar nº 123/06, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, junto aos seus documentos de habilitação:

04.08.02.01 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da licitação, comprovando a categoria registrada.

04.08.03 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar *toda a documentação exigida pelo Edital, em consonância com os arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.*

RENEA INFRAESTRUTURA	NÃO	
CONTEK ENGENHARIA SA	NÃO	
CONSTRUTORA CENTRO LESTE	NÃO	
HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	NÃO	
CONSTRUTORA MILÃO	NÃO	-
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	-
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	NÃO	-

10. CONCLUSÃO

10.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do presente procedimento licitatório, e o resultado da análise é o constante do quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO
PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	INABILITADA	Não atendeu o item 04.04.04 do edital, conforme [7.3] deste relatório.
CONSÓRCIO GO-139	INABILITADA	Não atendeu os itens 04.04.02 e 04.04.04 do edital, conforme [7.4] deste relatório.
CONSÓRCIO PIRACANJUBA	HABILITADA	
CONSÓRCIO CAIAPÓ-MME	HABILITADA	
RENEA INFRAESTRUTURA	HABILITADA	
CONTEK ENGENHARIA SA	INABILITADA	Não atendeu o item 04.04.04 do edital, conforme [7.5] deste relatório.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE	INABILITADA	Não atendeu o item 04.04.04 do edital, conforme [7.6] deste relatório.
HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA	INABILITADA	Não atendeu o item 04.04.04 do edital, conforme [7.7] deste relatório.
CONSTRUTORA MILÃO	INABILITADA	Não atendeu o item 04.04.04 do edital, conforme [7.8] deste relatório.
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA	Não atendeu o item 04.04.04 do edital, conforme [7.9] deste relatório.
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	HABILITADA	

COMISSÃO:

(Assinado eletronicamente)
JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Presidente
(assinado eletronicamente)
TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Membro
(assinado eletronicamente)
VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Membro

Gerência de Licitação da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VILCONES MAGALHAES DE SOUSA, Membro de Comissão**, em 19/02/2024, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAHIS HELENA DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 19/02/2024, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM, Presidente de Comissão**, em 19/02/2024, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56808925** e o código CRC **65C2B899**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro
CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4254.



Referência: Processo nº 202300036014567



SEI 56808925